



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.187, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 2.813.007,75.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.813.007,75 (dois milhões oitocentos e treze mil e sete reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------|---|------------------|
| 04.000 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 04.001 | Departamento de Educação | |
| 12.361.12011-007 | Construção de Centro de Educação Infantil | |
| 0650 01000 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 38.222,18 |
| 0650 31124 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 1.209.996,79 |
| 05.000 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 05.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.10012-037 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 0980 01000 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 16.000,00 |
| 06.000 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | |
| 06.001 | Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos | |
| 15.451.15011-025 | Pavimentação Asfáltica | |
| 1260 31792 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 334.913,78 |
| 16.482.16011-029 | Construção de Núcleos Habitacionais | |
| 1380 31763 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 29.250,00 |
| 26.782.26011-037 | Aquisição de Equipamentos | |
| 1460 31793 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 989.625,00 |
| 1460 31706 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 97.500,00 |
| 1460 31707 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 97.500,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação das contas abaixo:

Cancelamento de dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 04.000 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 04.001 | Departamento de Educação | |
| 12.361.12012-023 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 0710 01000 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 38.222,18 |
| 05.000 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 05.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.10012-037 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 0910 01000 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 16.000,00 |

Excesso de Arrecadação:

| | | |
|--------------|--|------------------|
| 247105080000 | Recursos Ministério da Integração Nacional Fonte 792 | R\$ 334.913,78 |
| 247199990600 | Recursos Ministério das Cidades Fonte 763 | R\$ 29.250,00 |
| 247105020000 | Recursos Prodesa Fonte 793 | R\$ 989.625,00 |
| 247102010000 | Recursos FNDE Fonte 124 | R\$ 1.209.996,79 |
| 247105030000 | Recursos Ministério da Agricultura Fonte 706 | R\$ 97.500,00 |
| 247105040000 | Recursos Ministério da Agricultura Fonte 707 | R\$ 97.500,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de fevereiro de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO